



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 070/2013 (PRESENCIAL)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO (SERVIÇOS E BENS) PARA CAPTURA AUDIOVISUAL, GRAVAÇÃO DIGITAL, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DESTAS INFORMAÇÕES POR MEIO DIGITAL E TEXTUAL para consulta de audiências, oitivas, reuniões e licitações, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA: 29 de novembro de 2013 (sexta-feira) , às 09:00h.
(Horário local Macapá)

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, no PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, N°. 064 – CENTRO, MACAPÁ-AP, 68.900-073.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no *site* desta Instituição: <http://www.mpap.mp.br>, ou na sala da CPL.

Macapá, 14 de novembro de 2013.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro /MPAP

Dúvidas e pedido de esclarecimentos: E-mail: cpl@mpap.mp.br

Pregão Presencial n° 070/2013-MPAP – Proc. n° 3006724/2013



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

DATA DE ABERTURA: 29 de novembro de 2013 (sexta-feira)

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário local Macapá-AP)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da CPL, localizada no prédio da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Avenida Fab, 64, Centro, Macapá-AP, Cep 68.900-073.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento do Ministério Público do Estado do Amapá que se seguir.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MPAP, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 126/2013-GAB/PGJ de 02 de abril de 2013, de conformidade com o processo nº 3006724/2013-MPAP, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
Unid. Requisitante: Departamento de TI/MP-AP, Memorando nº 190/2013-DTI/MPAP.

I – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO(SERVIÇOS E BENS) PARA CAPTURA AUDIOVISUAL, GRAVAÇÃO DIGITAL, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DESTAS INFORMAÇÕES POR MEIO DIGITAL E TEXTUAL para consulta de audiências, oitivas, reuniões e licitações, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

1.2. São partes integrantes deste Edital:

- Especificações(Termo de Referência) (**Anexo I**)
- Modelo da Proposta Comercial (**Anexo II**);
- Modelo de Declaração de empregador Pessoa Jurídica (**Anexo III**);
- Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP. (**Anexo IV**);
- Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (**Anexo V**);
- Modelo de Declaração de superveniência de fatos impeditivos. (**Anexo VI**);
- Modelo de Declaração de Elaboração Indep. de Proposta e Resol. 37/2009-CNMP (**Anexo VII**);
- Minuta do Contrato (**Anexo VIII**).

II - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos;

2.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste edital, proceder o credenciamento conforme o disposto no **título III** deste Edital, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, o envelope nº 1 "PROPOSTA" e envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o **nº do edital e razão social da empresa**. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, a não ser como ouvintes;



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

2.2.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento do Ministério Público do Estado do Amapá que se seguir;

2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Amapá;

2.4. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Ver modelo no Anexo V (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento fora dos envelopes);

2.5. Para fins de cumprimento ao estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar que cumprem as exigências legais para usufruírem dos direitos previstos nessa Lei, conforme o modelo do **Anexo IV**. Caso não efetuarem esta Declaração, não será permitido o usufruto dos direitos previstos. (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento fora dos envelopes);

2.6. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e referente à **Resolução 37/2009-CNMP (Modelo Anexo VII deste Edital)**, assinada pelo representante legal da empresa licitante, em separado (fora dos envelopes);

2.7. Antes da abertura do envelope nº 1 e havendo necessidade, o Pregoeiro poderá solicitar aos representantes **credenciados** para o preenchimento das declarações solicitadas (Anexo IV, V e VII).

2.8. Conforme a quantidade de representantes e ouvintes presentes no ato do credenciamento, o Pregoeiro poderá dar continuidade à sessão no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, localizado no mesmo endereço da sala de reuniões da CPL.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Nenhuma pessoa (física ou jurídica) mesmo que credenciada por processo legal poderá representar mais de uma empresa nesta licitação;

3.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.3. - O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.4. O credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes **para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente**. Em sendo sócio, proprietário,



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa (a não comprovação impedirá o credenciamento).**

IV - DA PROPOSTA

4.1. No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA" ou "Envelope nº 1", número deste Pregão e identificação da empresa. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:

- a) **Especificação** do objeto na planilha, e demais dados conforme o modelo da proposta (anexo II) com as configurações mínimas;
- b) **Preço unitário e total** do(s) item(ns) cotado(s), em moeda nacional;
- c) **Prazo de validade** da proposta, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes;
- d) **Podem** ser apresentados, **juntamente com a proposta, caso o objeto seja AQUISIÇÃO de MATERIAL: os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS** dos equipamentos(ou materiais) ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do(s) item(ns). (Esta alínea "d" poderá ser cumprida somente no caso de licitação de equipamentos e materiais).
- e) No caso de licitação por lote, a licitante **deverá cotar todos os itens do Lote**, sob pena de desclassificação. A não cotação de qualquer um dos itens do lote, ensejará na desclassificação do lote para o qual a licitante apresentou proposta. O **lote 1 é composto de 5 itens**, e a empresa não poderá deixar de cotar qualquer item. A proposta **deverá conter marca de um único fabricante, exceto em caso justificado. Ver modelo do Anexo II.**

4.1.1. Não será aceita a oferta de objeto com especificações inferiores das indicadas nos Anexos deste Edital.

4.1.2. A proposta deverá constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.1.3. Poderá ser corrigido automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, desde que aceito pelo representante presente e registrado em Ata.

4.1.4. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

4.1.5. A descrição resumida do objeto na proposta será aceita desde que o equipamento/material mencione a **marca e modelo**(no caso de licitação de equipamentos e materiais de consumo ou permanente).

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão, inclusive de que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: materiais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxas, fretes, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e Anexos;
- b) que fornecerá/executará o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Anexo I e II deste Edital;
- c) As quantidades a serem cotadas são as indicadas no modelo da proposta comercial (Anexo II);
- d) que no preço final do objeto proposto está incluso todos os impostos taxas e fretes, e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;
- e) que a garantia do objeto cotado será conforme o disposto no Termo de Referência, a partir do recebimento definitivo, ou outra maior declarada na proposta;



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



- f) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- g) que o prazo de entrega será conforme o Termo de Referência anexo deste Edital;
- h) que no caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo II e Termo de Referência, restando **informar a marca e modelo** (no caso de licitação de equipamentos e materiais) sob pena de desclassificação e que aceita todas as condições do Edital;
- i) que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada (readequada) de acordo com o valor do lance final/negociação no prazo de 24 horas.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço GLOBAL**, desde que atendidas as especificações e regras constantes deste Pregão e considerando a proposta mais vantajosa para a Administração conforme o disposto no Inciso I, §1º do Art. 45 da lei 8.666/93 subsidiária à lei 10.520/02.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados para a fase de lances, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço**, em conformidade com o anexo I e II, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço do(s) respectivo(s) item(ns) ou preço global (conforme o caso).

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.5.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada na sessão pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas. O pregoeiro poderá estipular o tempo máximo para resposta, durante a sessão e registrado em ata.

5.6. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o (s) menor(es) preço(s) e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo a adjudicação realizada por menor preço.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público, exceto para previsto no subitem 5.9.

5.9. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44. Lei complementar nº 123/2006).

5.10. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

5.11. Para efeito do disposto na condição anterior, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

5.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que a mais bem classificada não seja ME ou EPP;

5.11.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da condição 5.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.11.3. No caso de equivalência (valores iguais nas propostas escritas) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na condição do item 5.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

- 5.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no art. 44 da Lei complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.14. O disposto nos itens 5.10, 5.11, 5.12 e 5.13 anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do **Título VII**, deste Edital.
- 5.16. Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas nos termos deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 5.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.18. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 5.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ao) declarado(s) o(s) vencedor(es).
- 5.20. Se a oferta não for aceitável ou se não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, para o qual apresentou proposta.
- 5.21. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.
- 5.22. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 5.23. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova sessão oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 5.24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e aberto o(s) envelope(s) nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 5.25. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da "proposta/documentação". Após a fase de lances, o Pregoeiro poderá solicitar novas planilhas readequadas para análise da viabilidade e aceitabilidade da proposta.
- 5.26. A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.
- 5.27. Os envelopes "Documentação" não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.
- 5.28. O Ministério Público do Estado do Amapá, reserva-se o direito **de solicitar, a qualquer tempo, amostras dos itens licitados(caso conste equipamentos ou materiais a serem fornecidos)**, a fim de comprovar a efetiva compatibilidade com o objeto especificado, sem ônus para o MPAP.
- 5.29. Não serão aceitos equipamentos ou materiais remanufaturados no caso de licitação de material/equipamentos.

VI - DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa

oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.2. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos(**dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO**) para habilitar-se na presente licitação:

6.2.1. **Declaração**, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (**exigida apenas em caso positivo**). **Modelo no Anexo VI.**

6.2.3. Documentos:

a) Relativos à Habilitação Jurídica:

a.1) Certificado de Registro Cadastral do Ministério Público do Estado do Amapá; **ou**

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

a.6) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (modelo no Anexo III).**

b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, (no caso da Municipal, apresentar apenas a Certidão Negativa de Débitos do Departamento de Tributação e Arrecadação) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.2.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, fornecida pelas Secretaria da Receita Federal (SRF) ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b.3) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 7 de julho de 2011).

c) Relativa à Qualificação Técnica:

c.1) Um ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do pregão. Os atestados poderão ser somados quanto ao quantitativo dos serviços ou equipamentos fornecidos;

c.1.1. Deverá ser atendida inclusive as **exigências de capacidade técnica contidas no Termo de Referência (se for o caso)**, anexo deste Edital.

c.1.2) O Pregoeiro, poderá realizar diligência, a título de prova fiscal de execução, para a confirmação da veracidade do atestado (ou declaração) apresentado (a), e ainda poderá solicitar diligência às instalações da sede da empresa para subsidiar a segurança na contratação, bem como poderá solicitar as notas fiscais/contratos firmados conforme o(s) atestado(s) de



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

capacidade técnica apresentado.

d) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

d.1) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (o Pregoeiro, poderá recorrer ao setor competente do MPAP para obter Parecer Técnico sobre Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis apresentados pelas licitantes). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente.

d.2) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

d.3) O item d.1 está dispensado para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o disposto no art. 970 caput e §2º do art. 1179 da Lei nº 10406/2002.

6.3. Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o Pregoeiro, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).

6.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) datados dos últimos **180 (cento e oitenta)** dias até a data de abertura do **Envelope nº 1 (PROPOSTA)**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

6.5. A qualquer momento, o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (nos subitens b.1, b.2 e b.3, mesmo que esta apresente alguma restrição).

6.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), ou revogar a licitação.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

6.8.3. Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

VII – DAS PENALIDADES

7.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas do Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou instrumento equivalente;
 - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato/instrumento equivalente, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor parcial do Contrato/instrumento equivalente, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) impedimento de licitar e contratar com o Estado e descredenciamento do SICAF e CRC do MPAP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato/instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ou instrumento equivalente), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

7.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 7.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

7.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

7.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a” e “b”, do item 7.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

7.6. No caso das penalidades previstas no item 7.1, alínea “c” e “d”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 10 dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. O pedido de esclarecimento, de providências ou de impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Art. 12 caput, § 1º e 2º do Dec. 3.555 de 08.08.2000. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão, se houver alteração no objeto ou que interfira diretamente no julgamento das propostas.

8.1.1. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo, situado no andar térreo do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

8.2. Declarado o vencedor e na sessão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante durante a sessão quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da **síntese** das suas razões de recorrer.

8.5. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes (no link aviso do pregão no site www.mpap.mp.br ou através de e-mail aos licitantes) para impugná-lo ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

8.7. A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolado no Serviço de Protocolo, situado no edifício-sede do Ministério Público do Estado do Amapá, Av. Fab, 64, Centro, Macapá.

8.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL, sito à Av. Fab, 64, Centro, Macapá-AP.

8.9. Havendo recurso, o Pregoeiro deverá decidir no prazo de 5(dias) úteis.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do MPAP. Programa de Trabalho: Elementos de despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ na Fonte 101(Recursos do Tesouro); 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente na fonte 101(Recursos do Tesouro); no Programa de Trabalho 02.062.014.2.2507 - Fortalecimento do Parque Tecnológico, Gestão de Pessoas.

X – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – Conforme o Termo de Referência e Minuta contratual(se houver) Anexos.

XI - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, desde que devidamente atestada pelo setor competente e cumprida todas as exigências contidas no Termo de Referência, salvo o disposto em contrário conforme Minuta Contratual(se houver) e Termo de Referência, anexos do Edital.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3. Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a Nota de Empenho dentro de 05 dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo MPAP, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no **Título VII** deste Edital, e neste caso o objeto poderá ser negociado e adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

12.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Geral para o procedimento de homologação.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

12.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

12.8. O termo MPAP ou MPEA, constante neste Edital, corresponde a Ministério Público do Estado do Amapá.

12.9. O contrato é também chamado de instrumento equivalente (Nota de Empenho).

12.10. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

12.11. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Amapá ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, em qualquer fase deste Pregão;

12.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja;

12.13. No exame de aceitabilidade dos preços, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Esta análise será efetuada nos valores apresentados para cada item e para o valor global(se for o caso) da proposta;

b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

12.14. Verificado que a proposta de **MENOR PREÇO** atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

12.15. Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, no prazo de 24(vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova proposta escrita contendo o original da proposta ajustada ao preço do lance vencedor ofertado, com os devidos preços unitários e totais, juntamente com as planilhas de custo e formação de preços se for o caso, no endereço mencionado neste Edital, visando à adequação ao preço final, sob pena de desclassificação no caso de descumprimento.

12.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público durante a sessão, com a participação de todas as licitantes classificadas, observado os dispositivos legais referentes a micro-empresa e empresa de pequeno porte.

12.17. Em caso de dúvida, a empresa interessada deverá contatar por escrito o Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, na Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, sito a Av. FAB, 64 – Centro – Macapá/AP, pelo telefone/Fax (0xx96) 3198-1652 ou e-mail **cpl@mpap.mp.br**, no horário compreendido entre **8:00 às 14:00 horas**, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

12.18. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2013

Antônio Pereira da Costa Neto
PREGOEIRO/MPAP



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013-MPAP

Termo de Referência

1. DO OBJETO:

Aquisição de uma solução para captura audiovisual, gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização destas informações por meio digital e textual para consulta de audiências, oitivas, reuniões e licitações, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico, conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS:

Considerando a solicitação da Procuradora-Geral de Justiça no sentido de viabilizar a aquisição de um software de captura audiovisual para implantar nos gabinetes dos Promotores de Justiça, a fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Considerando a necessidade de captura audiovisual, gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização das reuniões do colégio de Procuradores, Conselho Superior e eventos diversos do MP-AP.

Considerando ainda, a necessidade de aquisição de software de captura de áudio e vídeo, gravação e transmissão das sessões públicas de licitações do MP-AP.

Considerando a necessidade de viabilidade técnica, bem como a compatibilidade e o conhecimento técnico entre o software de captura e armazenamento, os equipamentos tecnológicos e o serviço de Instalação, Treinamento, Suporte Técnico e Atualização de Versões, especificados neste Termo de Referência, devem ser fornecidos por um único vencedor da licitação, a fim de garantir o bom funcionamento da solução especificada no objeto.

Diante do exposto, a aquisição de uma solução que atenda a estas demandas será de grande importância, pois garantirá maior efetividade e transparência no desenvolvimento das atividades da Instituição.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

É objeto do presente Edital a aquisição da seguinte solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Software de captura e armazenamento	Licença de uso	05
02	Mesa de som	Peça	05
03	Microfone de mesa	Peça	18
04	Webcam	Peça	12
05	Câmera ambiente	Peça	02
06	Hub USB	Peça	04
07	Placa de Captura	Peça	02

08	Serviços de Customização da Solução	Serviço / hora	100
09	Serviço de Instalação, Treinamento, Suporte Técnico e Atualização de Versões (12 meses).	Serviço por sala de audiências	05

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

4.1.As quantidades acima exigidas advêm das instalações de 04 (quatro) soluções para as salas de reunião, audiências e oitivas e 01 (uma) licença para sala de licitações.

4.1.1.Solução A para 01 (uma) sala de reunião ou oitiva é composta por: 01(uma) licença de software de captura e armazenamento, 01 (uma) mesa de som, 04(quatro) microfones de mesa, 03(três) Webcam, 01 (um) Hub USB, 01 (um) serviço de instalação, treinamento, suporte técnico e atualização de versão.

4.1.1.1. **CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS 01** – Kit de áudio e vídeo para atender a **Solução A** – salas de reunião, audiências, oitivas e eventos diversos.

Item	Descrição	Quantidade
02	Mesa de som	01
03	Microfone de mesa	04
04	Webcam	03
06	Hub USB	01

4.1.2. Solução B para 01 (uma) sala de licitação é composta por: 01 (uma) licença de software de captura e armazenamento, 01 (uma) mesa de som, 02 (dois) microfones de mesa, 02 (duas) câmeras ambiente, 02 (duas) placas de captura, 01 (um) serviço de instalação, treinamento, suporte técnico e atualização de versão.

4.1.2.1. **CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS 02** – Kit de áudio e vídeo para atender a **Solução B** – sala de Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Item	Descrição	Quantidade
02	Mesa de som	01
03	Microfone de mesa	02
05	Câmera ambiente	02
07	Placa de Captura	02

4.2.Os Conjuntos de Equipamentos propostos para aquisição neste Termo de Referência devem ser compatíveis com o software de captura e armazenamento especificado no ITEM 01 do ANEXO 1A (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA) deste Termo de Referência.

4.3.Os itens especificados neste Termo de Referência serão admitidos por preço global de lote único, a fim de garantir que seja adquirido um único software de captura e armazenamento para as duas soluções, em razão de que apesar da especificação de 02 (duas) soluções diferentes por motivo do local/ambiente, ambas têm o mesmo objetivo especificado no objeto, além de garantir uma padronização e o gerenciamento de um único software para as soluções.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

5. VALOR ESTIMADO

5.1.O valor estimado para a aquisição da solução é de **R\$ 79.469,75 (Setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS NA SOLUÇÃO

Os equipamentos, software e serviços descritos nesse Termo de Referência deverão atender a todos os requisitos técnicos descritos no Anexo 1A.

7. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.2.CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 7.1.2.1.Fornecer os produtos cotados rigorosamente de acordo com as especificações e condições apresentadas na proposta comercial quanto às suas características e condições solicitadas nesse Termo de Referência;
- 7.1.2.2.Responsabilizar-se por quaisquer despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais;
- 7.1.2.3.Responder solidariamente com o fabricante e o distribuidor pelos materiais fornecidos;
- 7.1.2.4.Substituir, no mesmo prazo previsto para a entrega, contado a partir da data da comunicação, via fax ou e-mail, e sem qualquer ônus para Ministério Público Estadual do Amapá, os materiais fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ou que apresentarem defeitos de fabricação dentro do prazo de validade;
- 7.1.2.5.Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive durante a entrega dos equipamentos feita por transportadoras.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

7.2. DO CONTRATANTE:

7.2.2. Constituem obrigações do Ministério Público Estadual do Amapá:

7.2.2.1. Proceder ao recebimento e conferência dos materiais fornecidos;

7.2.2.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

7.2.2.3. Efetuar o pagamento até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo (atesto da nota fiscal) de cada fornecimento, que deverá ser feito por pessoa designada pelo MPAP.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.2. Os fornecedores deverão apresentar proposta contendo:

8.1.2.1. Preço, contemplando os valores unitário e total, em moeda nacional, em algarismo por extenso, já considerando todas as despesas com tributos, fretes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

8.1.2.2. O preço do item servirá para calcular os acréscimos e supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) referente à aquisição;

8.1.2.3. Especificações com discriminação detalhada dos materiais, constando marca, modelo, referência e quantidade para registro de preços;

8.1.2.4. Declaração do licitante, específica para a licitação, de que manterá a garantia contra defeito de fabricação e/ou vícios de funcionamento, enquanto vigorar a validade dos produtos;

8.1.2.5. O Ministério Público Estadual do Amapá poderá, a seu critério, exigir a apresentação de amostra antes ou após a fase de oferta de lances, podendo rejeitar a proposta cujas especificações verificadas na amostra não atenderem aos requisitos solicitados;

8.1.2.6. Será considerada vencedora a proposta de menor valor, desde que atendidas às exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

9. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1.2. Os materiais deverão ser entregues nos endereços indicados pelo Ministério Público Estadual do Amapá;

9.1.3. Os materiais serão recebidos:

9.1.3.1. Provisoriamente, mediante termo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

9.1.3.2. No termo constará a quantidade de volumes recebida, nº da nota fiscal, informações relativas ao processo de despesa etc.;

9.1.3.3. Definitivamente, mediante termo/atesto na nota fiscal, após verificação do objeto entregue com todas as características consignadas na proposta, no que tange a quantidade e qualidade especificada;

9.1.3.4. O Recebimento Definitivo do material, somente será efetivado após a conferência detalhada de todos os itens. Não sendo atendidas as condições para recebimento, o Almoarifado/MP-AP solicitará à empresa fornecedora a troca do material, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

9.1.3.5. Somente haverá recebimento definitivo do material, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade, resguardando-se ao MP-AP o direito de não aceitar item cuja qualidade seja comprovadamente baixa;

9.1.3.6. Quando se tratar de recebimento provisório, a empresa será comunicada sobre dia e hora do recebimento definitivo;

9.1.3.7. Não implicará prejuízo para o recebimento definitivo a ausência de representante do fornecedor no ato desse recebimento.

9.1.3.8. Caberá à comissão indicada rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição dos materiais eventualmente fora das especificações.

9.1.3.9. Para aceite do material serão analisados os seguintes aspectos:

a) A forma de recebimento e aceite do material estará regida de acordo a Lei nº 8.666/93;

b) Condição da embalagem dos itens, que deve estar em perfeito estado e não violada;

c) Confrontação entre a marca cotada na licitação e o item entregue; só serão aceitas marcas diferentes às cotadas nas propostas se e somente se, os produtos entregues forem iguais ou superiores ao modelo cotado na licitação e atendam as necessidades do MP-AP.

d) Execução de testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a empresa fornecedora pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

e) Constatado fornecimento incompleto ou vício do material, o(a) Contratado(a) será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação da contratante

f) Concluindo-se que o produto fornecido é de baixa qualidade, poderá o MP-AP aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação, garantindo-se o princípio do contraditório e do princípio do devido processo legal.



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

9.1.3.10. Caberá à comissão indicada rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição dos materiais eventualmente fora das especificações.

10. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

10.1.O local para entrega dos itens será o Almoarifado/MP-AP, no seguinte endereço: Av. Feliciano Coelho, n.º67, Bairro: Trem, Cidade: Macapá, Estado: Amapá, CEP: 68.901-025.

10.2.O(a) vencedor(a) do certame poderá, previamente, manter contato com o Almoarifado/MP-AP, pelo telefone: (96) 3198-1600 (Geral) e (96) 3198-1953 (Almoarifado/MP-AP), para se informar acerca da entrega do material.

10.3.O horário da entrega deverá ser no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis.

11. DO TRANSPORTE

11.1.O transporte do material é de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

12. DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

12.1.A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em, no mínimo duas vias e deverá contar a descrição do material fornecido em conformidade com a Nota de Empenho, indicando, ainda, quantidade, preço unitário e preço total dos itens.

12.2.Deverão acompanhar a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:

- a)CND – Certidão Negativa de Débito (INSS), devidamente válida, caso a apresentada na licitação esteja vencida;
- b)CRF – Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal), caso a apresentada na licitação esteja vencida;
- c)DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES, caso a empresa seja optante;
- d)JUSTIFICATIVA DE ATRASO, caso a empresa fornecedora não cumpra os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- e)O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só começará a ser realizado após o Recebimento Definitivo e após a empresa entregar ao MP-AP todos os documentos necessários e exigidos no item anterior, não se computando o prazo de pagamento enquanto a empresa não fornecer todos os documentos necessários e exigidos;
- f)Caso a empresa fornecedora seja OPTANTE PELO SIMPLES e não apresente a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES, será RETIDA NA FONTE a alíquota dos impostos definidos pela Lei



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

9.430/96, não se responsabilizando o MP-AP por impostos retidos em função da omissão da empresa;

g)O fato de apresentar justificativa pelo atraso na entrega, não indica que o MP-AP aceitará as justificativas da empresa fornecedora, por seu atraso;

h)O pedido será assinado na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade;

i)Obrigatoriamente a empresa fornecedora deverá apresentar nota fiscal eletrônica referente à aquisição de material de consumo

13. PENALIDADES

13.1.2.O fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas quanto à entrega dos materiais, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

13.1.3.Advertência nos seguintes casos:

13.1.3.1.Atraso de até 5 (cinco) dias no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto;

13.1.3.2.Por qualquer falha no funcionamento do produto objeto do item fornecido quando se tratar de reincidência;

13.1.4.Multa moratória:

13.1.4.1.0,25% (vinte e cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do(s) item(s) contratado(s), incidente a partir do sexto dia de atraso no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado;

13.1.4.2.0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do(s) item(ns) contratado(s) não fornecidos(s) por atraso no seu fornecimento, ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do décimo sexto dia subsequente ao término do prazo previsto e até o trigésimo dia de atraso;

13.1.4.3.Multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do(s) item(ns) contratado(s), após ultrapassado o trigésimo dia de atraso no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

defeito superveniente imputável ao contratado, ensejando, se couber, a anulação do empenho, a rescisão do contrato e o cancelamento da ata de registro de preços;

13.1.4.4. Para a mesma infração, a sanção de multa absorve a sanção de advertência, e a multa compensatória absorve a multa moratória;

13.1.4.5. A CONTRATADA será suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, quando ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa e das cominações legais;

13.1.4.6. A multa será deduzida do valor do pagamento, salvo se o mesmo já houver sido efetuado, quando, nesse caso, será cobrada pela via administrativa, a ser quitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, não surtindo resultado, convertida em suspensão de contratação e de participação de licitações no âmbito do Estado pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.1.4.7. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes do fornecedor no âmbito da Administração Pública;

13.1.4.8. Assegurar-se-á a CONTRATADA o pagamento pelos fornecimentos já efetuados, devidamente apurados, deduzidas as multas aplicadas;

13.1.4.9. As penalidades serão aplicadas ao contratado durante a vigência do contrato de fornecimento, salvo nas substituições do material durante o prazo de validade, reputando-se extinto o contrato com o ateste da nota fiscal.

14. DOS PRAZOS

14.1. Data de entrega: Todos os Itens, quando requerida sua aquisição, deverão ser entregues em até 30 (dias) dias corridos, contados a partir da data da solicitação de fornecimento;

14.2. Condições de entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura será atestada definitivamente pelo Setor competente do Ministério Público do Estado do Amapá, através da documentação entregue pela empresa contratada e pelo responsável pela gestão técnica da prestação de serviços/fornecimento;

15.2. O pagamento será efetuado por item fornecido da solução contratada e após o recebimento definitivo deste.

15.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto contratado.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Prova de Conceito, ou PoC (Proof of Concept)

16.1.2. O Licitante arrematante deverá agendar, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a data da entrega de amostra junto ao Ministério Público Estadual do Amapá, trazendo todos os softwares e hardwares que forem necessários aos testes da solução, em quantidades suficientes para atender completamente uma sala de audiências, devendo indicar um profissional capaz de executar procedimentos de teste e dirimir as dúvidas, que acompanhará a abertura da embalagem e a homologação da solução. A data da entrega não poderá ultrapassar 4 (quatro) dias úteis contados da data da disputa.

16.1.3. Será solicitada demonstração para fins de comprovação da compatibilidade da solução ofertada com as especificações técnicas descritas no Anexo 01, bem como as exigências descritas neste Edital;

16.1.4. A licitante deverá comprovar que o software utilizado no cumprimento do requisito solicitado faz parte do escopo ofertado na sua proposta técnica.

16.1.5. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

16.1.6. A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando haver fornecido a solução para a captura e armazenamento de áudio e vídeo, em meio digital, de audiências judiciais, iguais ao objeto desta licitação.

16.1.7. Serão aceitos atestados que somados comprovem o fornecimento de solução para um mínimo em 03 salas de audiências para a gravação de audiências com configuração similar/equivalente ou superior a especificada;

ANEXO IA(do Termo de Referência) – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

LOTE ÚNICO

1. ITEM 01 – SOFTWARE DE CAPTURA E ARMAZENAMENTO

1.1. O sistema deverá possuir uma interface gráfica amigável, utilizando os padrões de interface para Windows;

1.2. O sistema deverá estar em português (pt-Br) e possui seu instalador e seus manuais em português;

1.3. O sistema deverá ser compatível com estações de trabalho em ambiente Windows;

1.4. O sistema deverá utilizar a tecnologia Cliente-servidor e para consultas tecnologia Web;

1.5. Em caso de upgrade, o sistema deverá garantir a atualização automática de qualquer máquina da rede licenciada mediante comando do administrador de sistemas;



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

- 1.6.O sistema deverá disponibilizar mecanismos internos de recuperação pós-falha, minimizando danos causados por eventuais panes elétricas;
- 1.7.O sistema deverá ser compatível com softwares (leitor de telas) para portadores de necessidades especiais (deficiência visual);
- 1.8.O sistema deverá realizar a captação de áudio e vídeo através de um microcomputador conectado aos equipamentos de gravação (como webcam, mini-câmera, câmeras profissionais, placa de captura de vídeo, mesas de som, microfones, etc.);
- 1.9.O sistema deverá permitir configuração do sinal de áudio e vídeo;
- 1.10.O sistema deverá possuir rotina de teste de vídeo para o ajuste das câmeras;
- 1.11.O sistema deverá permitir a gravação de somente áudio ou mesmo intercalar gravações de áudio e vídeo na mesma gravação;
- 1.12.O sistema deverá permitir a utilização de até quatro (4) sinais de vídeo, apresentando o preview e o rótulo de cada câmera quando acionada;
- 1.13.O sistema deverá permitir pausas durante a gravação, permitindo a retomada da mesma no momento que o usuário considerar adequado;
- 1.14.O sistema deverá permitir a reabertura de gravações encerradas, realizando a continuidade de gravação de vídeo e/ou áudio sob a mesma gravação;
- 1.15.O sistema deverá realizar as operações comuns de um gravador digital, tais como: gravar, reproduzir, parar, avançar, retroceder e navegar na gravação pela linha de tempo;
- 1.16.O sistema deverá informar tempo restante de gravação na estação de trabalho, emitindo (alertas) avisos para o usuário a fim de evitar perda de dados;
- 1.17.O sistema deverá permitir geração de pauta com agendamento das gravações;
- 1.18.O sistema deverá permitir indexações, criando pontos de acesso rápido para trechos de áudio e vídeo;
- 1.19.O sistema deverá permitir a vinculação de oradores e assuntos, facilitando o processo de indexação durante a gravação;
- 1.20.O sistema deverá permitir a inserção ou alteração de índices de indexação durante a gravação;
- 1.21.O sistema deverá permitir acesso instantâneo aos trechos de áudio e vídeo através da sincronização entre os eventos indexados e o arquivo de áudio ou vídeo;
- 1.22.O sistema deverá permitir verificações da linha de tempo das gravações com o controle de tempo e horário de pausas e reinícios;
- 1.23.O sistema deverá permitir a localização e acesso de gravações sobre um conjunto de critérios de pesquisa indexados, tais como: data da gravação, processo, orador, status;
- 1.24.O sistema deverá permitir a exportação das gravações encerradas para dispositivos como CD, DVD, pendrive ou mesmo para diretórios do computador, utilizando formato amigável que permite fácil acessibilidade aos índices pelo usuário;



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

- 1.25.O sistema deverá garantir a segurança de acesso ao sistema através do uso de senhas criptografadas;
- 1.26.O sistema deverá permitir a integração dos arquivos com assinatura digital, através de arquivo ou Token;
- 1.27.O sistema deverá garantir a segurança das gravações não permitindo alterações ou edições no áudio e vídeo gravados através do sistema;
- 1.28.O sistema deverá possuir controle de perfis e permissões de acessos dos usuários do sistema, proporcionando a completa administração dos controles de acesso dos usuários;
- 1.29.O sistema deverá permitir a autenticação de usuários LDAP;
- 1.30.O sistema deverá permitir a integração de dados, utilizando a rede do usuário;
- 1.31.O sistema deverá permitir a realização das gravações independente da atividade ou disponibilidade da rede;
- 1.32.O sistema deverá permitir a integração com equipamentos de videoconferência;
- 1.33.O sistema deverá verificar se os arquivos gravados de áudio e vídeo foram adulterados;
- 1.34.Os acervos gravados são integrados com storage de dados, permitindo restrições de acesso e políticas de segurança;
- 1.35.O sistema deverá permitir a utilização de um servidor central baseado na tecnologia HTTP / WebDAV;
- 1.36.O sistema deverá permitir a utilização de um servidor central baseado na tecnologia FTP;
- 1.37.O sistema deverá permitir a utilização da arquitetura de Cloud Computing para o armazenamento dos arquivos de áudio e vídeo;
- 1.38.O sistema deverá permitir publicação e acesso de conteúdo próprio via web, permitindo a reprodução de áudio e vídeo do acervo publicado;
- 1.39.O sistema deverá armazenar os arquivos de áudio em formato WMA;
- 1.40.O sistema deverá armazenar os arquivos de vídeo em formato WMV;
- 1.41.O sistema deverá permitir a inserção de Marca D'água no vídeo. Imagens (arquivos .png ou .jpg) poderão ser inseridos no vídeo como Marca D'água ajustando seu posicionamento, transparência e tamanho sob o vídeo;
- 1.42.O sistema deverá permitir a inserção de campos texto sob a imagem do vídeo, que também pode funcionar como Marca D'água;
- 1.43.O sistema deverá permitir a inserção de parâmetros dinâmicos (número, descrição, local, orador, data e hora) diretamente no vídeo, aplicados como Marca D'água;
- 1.44.O sistema deverá permitir a parametrização de: taxa de amostragem e tamanho dos arquivos de áudio e vídeo, pelos usuários autorizados;
- 1.45.O sistema deverá possuir controle automático de registro de erros, enviando os erros para a equipe de suporte técnico;
- 1.46.A comunicação e envio de erros se dá através de um canal seguro e certificado (https);



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

- 1.47.O sistema deverá permitir a pesquisa automaticamente na base de conhecimento a solução para os erros ocorridos;
- 1.48.O sistema deverá gerar automaticamente tickets de suporte em caso de erro desconhecido;
- 1.49.O sistema deverá utilizar a arquitetura de Cloud Computing para a geração e armazenamento dos ticket´s de suporte técnico, garantindo alta disponibilidade e segurança;
- 1.50.O sistema deverá possuir ferramenta de publicação em segundo plano, permitindo a utilização do software simultaneamente ao envio das gravações para o servidor central;
- 1.51.O sistema deverá permitir gerenciar a transferência das gravações para o servidor central através do agendamento prévio de envio;
- 1.52.O sistema deverá permitir gerenciar a transferência das gravações para o servidor central através de limitador de taxa de transferência (em Bytes);
- 1.53.Em caso de troca de computador (estação de trabalho), O sistema deverá possuir ferramentas que auxiliam neste procedimento;
- 1.54.O sistema deverá possuir ferramenta auxiliar de verificação de integridade da base de vídeos;
- 1.55.O sistema deverá possuir ferramenta para auxiliar a migração da base de dados para servidores diferentes, mesmo com tecnologias distintas;
- 1.56.O sistema deverá possuir ferramenta auxiliar na migração do servidor central, onde os vídeos são armazenados;
- 1.57.O sistema deverá monitor a entrada de áudio e exibe alerta em caso de ausência de áudio na gravação;
- 1.58.O sistema deverá possuir pesquisa fonética de nomes otimizada para realidade brasileira, permitindo a localização de nomes que não necessariamente são escritos com as mesmas letras, mas que são pronunciados de forma semelhante ao nome informado;
- 1.59.O sistema deverá permitir a autenticação integrada de usuários em Ambiente Active Directory e OpenLDAP;
- 1.60.O sistema deverá permitir a seleção dos índices (por assunto ou oradores) que serão exportados;
- 1.61.O sistema deverá permitir a compactação dos arquivos exportados para melhor aproveitamento de espaço nos dispositivos dos usuários;
- 1.62.O sistema deverá permitir a criação e edição de atas dos eventos gravados, fazendo a vinculação dinâmica dos dados ao texto através de modelos definidos pelo usuário e/ou instituição;
- 1.63.O sistema deverá possuir um editor de atas que permite exportação para Rich Text File (.rtf);
- 1.64.O sistema deverá permitir a impressão das atas;
- 1.65.O sistema deverá permitir a realização de gravações desconectadas (em notebook, por exemplo) e integração posterior com a rede;
- 1.66.O sistema deverá permitir a gravação sigilosa, e o acesso deste tipo de gravação só poderá ser feito por usuários autorizados;

- 1.67.O sistema deverá permitir assistir depoimentos já gravados mesmo durante uma gravação, possibilitando uma acareação virtual;
- 1.68.O sistema deverá possuir um demonstrativo estatístico com a quantidade média de audiências diárias e duração média das audiências;
- 1.69.O sistema deverá possuir formas de alerta das gravações que ainda não foram transmitidas para o Banco de Dados Central;
- 1.70.O sistema deverá permitir a utilização e validação do número de processo utilizando o padrão de numeração única do CNJ;
- 1.71.O sistema deverá possibilitar a definição prévia dos participantes fixos do local da gravação facilitando o cadastramento da pauta diária;
- 1.72.O sistema deverá possuir o conceito de Multi-Varas, possibilitando a realização de Audiências para múltiplas Varas em uma mesma máquina.
2. **ITEM 02 – MESA DE SOM**
- 2.1.Possuir 4 (quatro) canais de entradas com conector tipo P10 fêmea;
- 2.2.Possuir controles individuais para ajuste de ganho em cada entrada;
- 2.3.Possuir uma amplificação de 50dB;
- 2.4.Possuir uma saída para sinal máster, utilizando conector tipo P10 fêmea;
- 2.5.Ter indicador de peak level para o sinal máster;
- 2.6.Possuir a resposta de frequência com 20 Hz a 20 kHz +/- 3 dB;
- 2.7.Ter gabinete metálico, com acabamento em preto fosco ou acetinado;
- 2.8.Ser fornecido cabo mínimo de 3 (três) metros para conexão com o computador, possuindo conectores macho: P10 em uma extremidade e P2 na outra;
- 2.9.Ter alimentação 110/220 VCA.

Acessórios

- Com todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento, manual de instalação e uso.

Garantia

- Garantia oferecida pelo fabricante para o equipamento proposto de no mínimo 12 meses, contado a partir da data de recebimento.

3. **ITEM 03 – MICROFONE DE MESA**

- 3.1.Possuir globo em tela de aço;
- 3.2.Ser fornecido com cabo coaxial blindado com cinco metros e conectores P10 e XLR 3 pinos;
- 3.3.Ter uma resposta de frequência: 50 Hz à 12kHz;

- 3.4. Possuir diagrama polar unidirecional;
- 3.5. Possuir a impedância entre 200 e 600 Ohms;
- 3.6. Possuir a conexão XLR 3 pinos;
- 3.7. Possuir pedestal de mesa com regulagem de posição;
- 3.8. Ter sensibilidade: - 50 dB.
- 3.9. Deverá ter corpo metálico.

Acessórios

- Com todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento, manual de instalação e uso.

Garantia

- Garantia oferecida pelo fabricante para o equipamento proposto de no mínimo 12 meses, contado a partir da data de recebimento.

4. ITEM 04 – WEBCAM

- 4.1. Ter sensor de imagem de alta resolução, com mínimo de 640 x 480 (350K Pixels);
- 4.2. Permitir captura de vídeo com resolução de até 1600 x 1200 pixels;
- 4.3. Permitir captura de imagem com resolução de até 8M pixels;
- 4.4. Permitir uma taxa de captura - frame rate de até 30 fps em modo VGA;
- 4.5. Ter tampa deslizante protetora contra poeira e riscos para lente (tipo slide);
- 4.6. Deverá ter base suporte para apoio em mesa com haste flexível e pivotante, oferecendo movimento livre em qualquer direção.
- 4.7. Ter lente F=2.4 e f=3.0mm;
- 4.8. Ter ângulo de visão de 66 graus;
- 4.9. Ter ajuste automático de controle de exposição;
- 4.10. Ter ajuste automático de balanço de branco;
- 4.11. Ter ajuste de foco automático, de 5 cm a infinito;
- 4.12. Deverá Ter profundidade de cores de 24 bits;
- 4.13. Permitir o uso de formato de arquivos JPEG, AVI e WAV;
- 4.14. Ser driver free, compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows XP/7/2003/2008 em suas versões 32 e 64 bits;
- 4.15. Possuir conexão USB 1.1 e 2.0, plug & play.
- 4.16. Deverá ser totalmente compatível com o software de captura para garantir o funcionamento da solução;
- 4.17. A câmera deverá vir acompanhada de cabo USB com no mínimo 1,2 (um virgula dois) metros de comprimento, este cabo deverá possibilitar a conexão no computador ou no HUB USB.

Acessórios

- Com todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento, manual de instalação e uso.

Garantia



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

- Garantia oferecida pelo fabricante para o equipamento proposto de no mínimo 12 meses, contado a partir da data de recebimento.

5. ITEM 05 – CÂMERA AMBIENTE

- 5.1.Câmera de Teto (box);
- 5.2.Com resolução mínima 670 TVL;
- 5.3.Sistema de Cor NTSC;
- 5.4.Com iluminação Mínima 0,6 Lux ~ 0,01 Lux;
- 5.5.Lente: 2.8mm ~ 12mm – CS;
- 5.6.Controle de Íris DC;
- 5.7.Ajuste de foco automático;
- 5.8.Controle de Ganho (AGC) automático;
- 5.9.Balanço de Branco (AWB) automático e manual;
- 5.10. Saída de Vídeo BNC (1.0Vp-p – 75 Ohm) Super Vídeo;

Acessórios

- Com todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento, manual de instalação e uso.

Garantia

- Garantia oferecida pelo fabricante para o equipamento proposto de no mínimo 12 meses, contado a partir da data de recebimento.

6. ITEM 06 – HUB USB

- 6.1.Possuir com 4 portas USB fêmeas, para conexão de periféricos;
- 6.2.Possuir porta USB para conexão com o microcomputador;
- 6.3.Ser plug & play, compatível com Windows XP/7/2003/2008, em suas versões 32 e 64 bits;
- 6.4.Ser compatível com USB 1.1 e 2.0;
- 6.5.Ser capaz de alimentar eletricamente 04 (quatro) Webcam (descritas no item anterior), assim como transferir dados destas 04 (quatro) Webcam para o computador.
- 6.6.Deverá ser totalmente compatível com o software de captura para garantir o funcionamento da solução;

Acessórios

- Com todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento, manual de instalação e uso.

Garantia

- Garantia oferecida pelo fabricante para o equipamento proposto de no mínimo 12 meses, contado a partir da data de recebimento.



Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

7. ITEM 07 – PLACA DE CAPTURA

7.1. Deverá possuir alimentação via USB 2.0 (mínimo) sem necessidade de fontes externas.

7.2. Possuir captura de vídeo e áudio através da interface USB 2.0 (mínimo).

7.3. Deverá ter entrada para Vídeo Composto.

7.4. Deverá ter entrada de áudio via conector RCA.

Acessórios

- Com todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento, manual de instalação e uso.

Garantia

- Garantia oferecida pelo fabricante para o equipamento proposto de no mínimo 12 meses, contado a partir da data de recebimento.

8. ITEM 08 – SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A fim de permitir a expansão da solução contratada para atender demandas de sistemas não previstas inicialmente, ou para permitir a utilização desta solução em aplicações distintas do projeto inicial, faz-se necessária a criação de um banco de horas para ser utilizado nas atividades de consultoria e desenvolvimento;

8.2. A fim de permitir um controle eficaz sobre a utilização das horas solicitadas, é necessário que CONTRATADA e CONTRATANTE executem as seguintes fases:



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

8.2.1. Formalização da solicitação

8.2.1.1. A CONTRATANTE solicitará formalmente que a CONTRATADA compareça ao Ministério Público do Estado do Amapá para tomar ciência de que deverá elaborar documentos de projeto e desenho de serviços adicionais.

8.2.2. Definição de escopo

8.2.2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA definirão o escopo dos serviços de consultoria e desenvolvimento que serão realizados.

8.2.3. Análise e apresentação de cronograma

8.2.3.1. Com base no escopo definido, a CONTRATADA executará a etapa de análise de sistemas, com entrega de todos os documentos típicos desta fase, incluindo cronograma detalhado de execução dos serviços, destacando prazos para a conclusão de cada etapa e o quantitativo total de horas necessárias.

8.2.4. Aprovação do cronograma e quantitativos

8.2.4.1. A CONTRATANTE revisará o cronograma apresentado e o aprovará, ou não o aprovará. Não caberão solicitações de correção nos cronogramas apresentados e aprovados.

8.2.5. Emissão de empenho e ordem de serviço

8.2.5.1. Com base no quantitativo total de horas necessárias para a execução do escopo definido, a administração emitirá nota de empenho e ordem de fornecimento dos serviços.

8.2.6. Execução dos trabalhos

8.2.6.1. A CONTRATADA executará os serviços listados no cronograma, dentro dos prazos previstos, e colocará em produção adequadamente.

8.2.7. Avaliação

8.2.7.1. A CONTRATANTE, através do DTI, realizará a avaliação dos serviços prestados, aprovando-os ou não. Em caso de não aprovação, a CONTRATADA efetuará as devidas correções, sem ônus adicional para o Ministério Público do Estado do Amapá, devendo observar sempre os prazos máximos definidos nos cronogramas. Estará automaticamente excluído do cronograma e obrigação da CONTRATADA o tempo necessário para que o DTI execute suas avaliações. Ou seja, este tempo poderá ser utilizado pela CONTRATADA para expansão dos prazos máximos do cronograma.

8.2.8. Pagamento

8.2.8.1. Após a conclusão total dos serviços e sua aprovação, que deverá ser realizada pelo DTI, a CONTRATANTE pagará os valores devidos a CONTRATADA.



Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

9. ITEM 09 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES (12 MESES).

9.1.SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

9.1.1.Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o serviço de instalação física dos equipamentos nas salas (salas de reunião, audiências e oitivas, sala de licitações), bem como todo o serviço de instalação e configuração do software de captura e armazenamento. Os softwares e hardwares deverão ser instalados e configurados em todas as salas, solicitados na ordem de serviço. Todos os seus componentes deverão ser configurados e integrados a rede do Ministério Público do Estado do Amapá.

9.1.2.Os Serviços de engenharia necessários para a instalação dos equipamentos na sala de licitação será de responsabilidade da CONTRATANTE.

9.1.3.A CONTRATANTE deverá manter, durante toda a execução do serviço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme exigido no respectivo Termo de Referência.

9.1.4.A CONTRATANTE se responsabilizará por quaisquer ônus, despesas, insumos, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros deveres decorrentes da relação de emprego do pessoal designado para executar os serviços objeto da contratação.

9.2.SERVIÇOS DE TREINAMENTO

9.2.1.A CONTRATADA deverá ministrar treinamento, para até 04 (quatro) usuários finais por sala implantada, para uso da solução completa (hardwares e softwares).

9.2.2.A CONTRATADA deverá ministrar treinamento, para até 10 (dez) funcionários da equipe técnica do MP-AP, para instalação, configuração, uso e suporte básico para toda a solução.

9.3.SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

9.3.1.Para cada solução implantada em uma determinada sala de audiências, incluindo todos os hardwares e softwares fornecidos, assim como para cada serviço, CONTRATADA prestará serviço de garantia, assistência técnica e suporte pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo da solução implantada.

9.3.2.Os serviços de garantia e assistência técnica consistem no reparo de qualquer tipo de problema encontrado com a solução implantada e o seu devido retorno à condição normal de operação e uso. Esta garantia e assistência técnica se aplicam tanto aos hardwares quanto aos softwares fornecidos. Caso algum hardware precise ser substituído para a correção de um determinado problema, o equipamento que o substituirá deverá ser com especificação igual ou superior ao original. Em caso de impossibilidade técnica de conserto do equipamento original, o fornecedor deverá disponibilizar, em caráter de substituição definitiva, equipamento novo, equivalente ou superior ao defeituoso;



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



9.3.3. Os serviços de suporte consistem no atendimento telefônico e/ou presencial, a ser realizado pela CONTRATADA, a fim de dirimir dúvidas, esclarecer procedimentos, instruir como proceder, assim como resolver problemas técnicos envolvidos com a operação da solução.

9.3.4. Para execução destes serviços, a CONTRATADA deverá:

9.3.4.1. Prestar toda a assistência necessária, diretamente aos usuários finais e aos técnicos do MP-AP, de modo a manter a solução em operação constante;

9.3.4.2. O serviço de Suporte Técnico deverá ser realizado através da disponibilização de help-desk via telefone (gratuito, tipo 0800) e e-mail, em dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira) das 07:00h às 14:00h e excepcionalmente, quando solicitado pela CONTRATANTE, até as 18h00min;

9.3.4.3. O primeiro nível de atendimento será realizado pelas equipes técnicas da CONTRATANTE, treinadas pela CONTRATADA para desenvolver estas atividades.

9.3.4.4. Para cada incidente deverá ser gerado um número de protocolo único que será usado para controle do chamado técnico;

9.3.4.5. Não solucionando o problema por telefone ou e-mail, o Suporte Técnico deverá ser realizado através da visita de um técnico da CONTRATADA, no local do problema, de modo a restabelecer a normalidade em um prazo máximo de 12 (doze) horas (prazo de reparo), contado a partir da abertura do incidente;

9.3.4.6. Visitas no local de funcionamento poderão ser previamente agendadas sempre que houver necessidade de acompanhamento e assessoria na operação do software;

9.3.4.7. O prazo para correção de defeito de software será estabelecido com base na severidade do incidente:

9.3.4.7.1. Severidade ALTA (CRÍTICO): defeito que impeça a utilização do software ou de funcionalidade indispensável a este, comprometendo de forma crítica uma atividade de negócio do Contratante. A Contratada terá 12 (doze) horas corridas, a contar da comunicação da falha pelo Contratante, para sanar o problema, e até 02 (duas) horas corridas para executar ação paliativa que coloque o incidente em severidade média;

9.3.4.7.2. Severidade MÉDIA (NORMAL): defeito que comprometa o uso do software ou de parte deste, prejudicando a produtividade de uma atividade de negócio do Contratante de forma claramente observável. A Contratada terá 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar da comunicação da falha pelo Contratante, para sanar o problema, e até 08 (oito) horas corridas para executar ação paliativa que coloque o incidente em severidade baixa;

9.3.4.7.3. Severidade BAIXA (CONSULTA): defeito do software que não comprometa significativamente uma atividade de negócio do Contratante. Será aplicada quando não

existir falha do uso do software fornecido estando este disponível, porém existindo dúvidas relativas ao uso, instalação ou acompanhamento da solução de problemas. A Contratada terá 12 (doze) horas após a abertura do chamado e o diagnóstico e solução será de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas a contar da comunicação da falha pelo Contratante;

9.3.4.7.4. Para o cumprimento dos prazos acordados relacionados a todos os níveis de Severidade é de responsabilidade da CONTRATANTE a disponibilização das informações e meios de acessos solicitados pela CONTRATADA para a realização do atendimento como também executar as atividades corretivas necessárias caso o atendimento refira-se a problemas em sua Infraestrutura.

9.3.4.7.5. O prazo para correção de defeitos de software e as horas estabelecidas com base na severidade do incidente serão contabilizadas considerando-se o período de horário do Suporte Técnico contratado.

9.3.4.8. A CONTRATADA deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico mensal dos chamados de manutenção, atendido e concluído, no qual constem os horários do chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número do chamado, bem como a identificação dos equipamentos que apresentaram defeito, número de série, serviços executados, seu responsável e quaisquer outras anotações pertinentes.

9.4. SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES

9.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer atualizações, correções e novas versões de todos os softwares propostos, bem como, incremento das evoluções e melhorias que forem desenvolvidas. Por softwares propostos entenda-se: firmwares, softwares básicos, software de gravação de audiência e todos os demais customizados/desenvolvidos para este projeto. Este item deve ser realizado por conta da CONTRATADA, em todas as salas de audiência implantadas de forma gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo da solução.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



ANEXO II(do Termo de Referência) – TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS

Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Software de captura e armazenamento	Serviço	05	R\$ 6.142,50	R\$ 30.712,50
Conjunto de Equipamentos 01 – Kit de áudio e vídeo para Solução A – salas de reunião/audiências/oitivas	Permanente	04	R\$ 1.830,15	R\$ 7.320,60
Conjunto de Equipamentos 02 – Kit de áudio e vídeo para Solução B – sala de licitações.	Permanente	01	R\$ 3.037,00	R\$ 3.037,00
Serviço de Instalação, Treinamento, Suporte Técnico e Atualização de Versões (12 meses).	Serviço	05	R\$ 3.899,93	R\$ 19.499,65
Serviços de Customização da Solução	Serviço	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
Valor Total Estimado				R\$ 79.469,75

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO (SERVIÇOS E BENS) PARA CAPTURA AUDIOVISUAL, GRAVAÇÃO DIGITAL, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DESTAS INFORMAÇÕES POR MEIO DIGITAL E TEXTUAL para consulta de audiências, oitivas, reuniões e licitações, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

Lote 1: Solução para captura Audiovisual:

Itens do Lote	Descrição (Configurações Mínimas)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Software de captura e armazenamento, conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos do Edital. Marca/modelo do software:_____	Serviço	05		
1.2	Conjunto de Equipamentos 01 - Kit de áudio e vídeo para Solução A - salas de reunião/audiências/otivas, conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos do Edital. Marca:_____, Modelo:_____ (Obs.: Marca e Modelo de todos os equipamentos)	Conjunto	04		
1.3	Conjunto de Equipamentos 02 - Kit de áudio e vídeo para Solução B - sala de licitações, conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos do Edital. Marca:_____, Modelo:_____ (Obs.: Marca e Modelo de todos os equipamentos)	Conjunto	01		
1.4	Serviço de Instalação, Treinamento, Suporte Técnico e Atualização de Versões (12 meses), conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.	Serviço	05		



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

1.5	Serviços de Customização da Solução, conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.	Serviço	100		
Preço Total Global (Lote 1): R\$					

Informar na proposta:

- Preços unitários e totais relativos ao(s) item(s) cotado(s) já inclusos todos os tributos, fretes para entrega em Macapá-AP, seguro, e quaisquer outras despesas inerentes para execução do objeto conforme o Termo de Referência e Minuta Contratual(se houver) anexos do Edital;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas.
- Prazo de entrega e ou/execução do serviço: Conforme o Termo de Referência e anexos do Edital.
- Opcional a apresentação de "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados(somente para licitação de equipamentos e materiais).
- Marca/modelo(somente para licitação de equipamentos e materiais);
- Prazo de garantia do objeto: conforme o termo de referência e/ou minuta do contrato.

Razão Social da empresa Licitante:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone/fax:	
Nome do Representante Legal:	
Telefone para contato (inclusive celular)	
C.I.: nº	
Assinatura:	
Local e data:	
Dados Bancários(Conta corrente)	



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013-MPAP

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013-MPAP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

- Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013-MPAP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara** ao Ministério Público do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO n.º 070/2013-MPAP**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Local, _____ de _____ de 2013

Assinatura do representante legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

DECLARAÇÃO EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013-MPAP

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do Pregão supra referenciado, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação na presente licitação. **(Declaração exigida somente em caso positivo).**

_____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013-MPAP

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2013-MPEA
PROCESSO Nº 3006724/2013-MPEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
E _____, PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Fab, 64, Centro, CEP 68.906-005, Município de Macapá, Estado do Amapá, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CJPJ nº 34.869.354/0001-99, doravante simplesmente denominado **MPEA**, representado por sua DIRETORA-GERAL, **Draº Eldete Silva Aguiar**, CPF nº ____, RG. nº ____, residente na cidade de Macapá-AP e, do outro lado a Empresa _____, situada na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de Macapá, Estado do Amapá, CNPJ. nº _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, R.G nº. _____, residente e domiciliado em Macapá-AP, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS:

A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual e, em especial, pela proposta da CONTRATADA e as condições do termo de referência contido no processo 3006724/2013, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de uma solução para captura audiovisual, gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização destas informações por meio digital e textual para consulta de audiências, oitivas, reuniões e**



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



licitações, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

O objeto de que trata a cláusula anterior será executado ao preço total de **R\$** _____ conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Tipo	Qtde	Valor Unitário	Total
01	Software de captura e armazenamento	Serviço	05	R\$_____	R\$_____
02	Conjunto de Equipamentos 01 - Kit de áudio e vídeo para Solução A - salas de reunião/audiências/oitivas.	Permanente	04	R\$_____	R\$_____
03	Conjunto de Equipamentos 02 - Kit de áudio e vídeo para Solução B - sala de licitações.	Permanente	01	R\$_____	R\$_____
04	Serviço de Instalação, Treinamento, Suporte Técnico e Atualização de Versões (12 meses)	Serviço	05	R\$_____	R\$_____
05	Serviço de Customização da Solução	Serviço	100	R\$_____	R\$_____
TOTAL					R\$_____

3.1 – O pagamento será efetivado, através de depósito em conta bancária, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Departamento de Tecnologia da Informação – DTI–MP/AP.

3.2 – No valor já estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, parafiscal e trabalhista decorrentes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Na execução do objeto deste contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

4.1 – CONTRATADA:

4.1.1. – Dar fiel e integral cumprimento ao contido em sua proposta, que passa a integrar este Contrato, independentemente de transcrição e entregar os materiais objeto deste contrato no local determinado no prazo máximo determinado;

4.1.2. – Entregar os equipamentos e sistema dentro dos melhores padrões técnicos;

4.1.3. – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de fabricação;



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

- 4.1.4. – Dispor de técnicos capacitados;
- 4.1.5. Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitado, informações relativas ao desenvolvimento do objeto contratado;
- 4.1.6 – Respeitar sempre as normas da ABNT;
- 4.1.7 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 4.1.7 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

4.2 – CONTRATANTE:

- 4.2.1 – Comunicar à CONTRATADA, qualquer insatisfação quanto à execução do contrato;
- 4.2.2 – Efetuar o pagamento na forma pactuada;
- 4.2.3. – Constituem direitos e prerrogativas do MPEA, além do previsto em outras leis, os constantes nos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.
- 4.2.4. – Acompanhar, controlar e avaliar através do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI/MPEA, as instalações, os equipamentos e a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e alterações, pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas, ou parte delas, ou mesmo de simples condição constante deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência de 12 (**doze**) meses, contados a partir de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Todos os Itens, quando requerida sua aquisição, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL:

7.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução do presente contrato será destinado o valor total de R\$ _____ à conta da dotação orçamentária, consignada no Programa de Trabalho nº _____, Fonte de Trabalho ____, Elemento de Despesa nº _____, conforme Nota de Empenho nº ____/2013, de __/__/2013.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicada em qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a periodicidade admitida em lei e que no momento é de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta da CONTRATADA. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do Índice escolhido, fica desde já eleito o que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O não cumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições deste Termo de Contrato, bem como a execução do seu objeto em desacordo com o que nelas está estabelecido, dará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, sem prejuízo das sanções penais previstas em Lei ou neste Instrumento, e sem que caiba a CONTRATADA quaisquer indenizações ou direitos, exceto o de receber o estrito valor do saldo dos equipamentos já efetivamente entregues, se ainda não efetuado o seu pagamento e desde que, de acordo com as prescrições aqui contidas, resultarem em efetivo proveito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

12.1 – Ao Ministério Público do Estado do Amapá, caberá aplicar ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa;

12.2 – Caberá também ao Ministério Público do Estado do Amapá aplicar as sanções previstas em Lei, ao adjudicatário que se recusar, injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do ato de convocação, emitido pelo CONTRATANTE;

12.3 – Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações a regularização de faltas ou defeitos concernentes a execução do contrato, a critério da administração do MPEA;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor mensal atualizado do contrato, por dia de atraso na execução do contrato, durante os 30(trinta) primeiros dias e 0,6% (seis décimos por cento) para cada dia subsequente;
- c) multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, duplicada na reincidência;



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

12.4 – As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

12.5 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do MPEA, dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6. – Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo MPEA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

Se a CONTRATADA não fizer prova dentro do prazo assinalado pela CONTRATANTE, no ato em que lhe cominar a multa, de que recolheu o seu respectivo valor aos cofres da CONTRATANTE. Esta fica autorizada a reter, dos créditos que venha eventualmente a fazer para a CONTRATADA, o valor da multa, corrigido, aplicando-se-lhe, para este fim, os índices aprovados legalmente para atualização monetária, na forma da Lei, podendo ainda a CONTRATANTE, quando for o caso, cobrar o valor da multa, judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável de sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos da Administração Pública e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, __ de _____ de 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA

CHECK-LIST dos documentos a serem apresentados neste Pregão: (RESUMO)

Obs.: Verificar as exigências do edital para cada um dos documentos abaixo.

Este check-list é apenas um auxílio aos licitantes no momento de fechamento dos seus envelopes.

FORA DOS ENVELOPES:

- **Credenciamento** (conforme o título III do Edital, se for o caso);
- **Declaração** de que cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V do Edital);
- **Declaração** de ME-EPP (se for o caso) (Anexo IV do Edital);
- **Declaração** de elaboração independente de proposta e da Resolução CNMP (Anexo VII do Edital)

Dentro do ENVELOPE 1 – PROPOSTA:

- Proposta da empresa conforme o item IV do Edital.

Dentro do Envelope 2 – DOCUMENTAÇÃO:

- 1- Declaração** de empregador Pessoa Jurídica (Anexo III do Edital);
- 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** (Resumo)
 - 2.1- Registro comercial (no caso de individual); Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social(e alterações); Inscrição do ato constitutivo(no caso de sociedade civil); Decreto de autorização(no caso de empresa estrangeira);
- 3- DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRAB.:**
 - 3.1- CNPJ;
 - 3.2- **Provas de regularidade das fazendas: Federal, Estadual e Municipal** (do domicílio ou sede do licit.). No caso da Municipal, apresentar apenas a Certidão Negativa de Débitos do Departamento de Tributação e Arrecadação; Faz parte da prova de regularidade fazenda Federal: **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
 - 3.3- Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND);**
 - 3.4- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 3.5- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**
- 4- DOCUMENTO(S) DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
 - Conforme exigências do Edital.
- 5- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**
 - 5.1 – **Balço patrimonial conforme Edital. (exceto ME-EPP)**
 - 5.2- **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
 - **Declaração (se for o caso)**, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (**ATENÇÃO: EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO**). (Anexo VI do Edital).